



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.492, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2024.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** O orçamento do Município de Indiaporã para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$38.265.266,58 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**I** - Orçamento Fiscal em R\$ 26.392.201,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil e duzentos e um reais);

**II** - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.873.065,58 (onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

#### **I - Administração Direta:**

##### Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 4.137.913,32
Receita de Contribuições	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 555.790,00
Receita de Serviços	R\$ 15.300,00
Transferências Correntes	R\$ 38.230.263,26
Outras Receitas Correntes	R\$ 331.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 43.270.266,58</b>
<b>Receita de Capital</b>	
Alienação de Bens	R\$ 300.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

#### **I - Dedução da Receita**

Fundeb	R\$ - 5.305.000,00
<b>Receita Total</b>	<b>R\$ 38.265.266,58</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

#### **I - Por Funções de Governo**

01 Legislativa	R\$ 1.041.000,00
----------------	------------------

04	Administração	R\$ 5.330.300,00
08	Assistência Social	R\$ 1.223.213,66
09	Previdência Social	R\$ 375.500,00
10	Saúde	R\$ 10.523.741,92
12	Educação	R\$ 8.731.300,00
13	Cultura	R\$ 2.057.000,00
14	Direitos da Cidadania	R\$ 173.500,00
15	Urbanismo	R\$ 3.127.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 824.000,00
20	Agricultura	R\$ 833.500,00
22	Industria	R\$ 15.000,00
26	Transporte	R\$ 788.700,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.059.500,00
28	Encargos Especiais	R\$ 1.162.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 11,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.265.266,58</b>

#### **II - Por Órgão da Administração**

<b>01. LEGISLATIVO</b>		
01.01 Câmara Municipal		R\$ 1.041.000,00
<b>02. PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
02.01 Gabinete do (a) Prefeito (a)		R\$ 562.000,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		R\$ 3.726.800,00
02.03 Secretaria Municipal da Fazenda		R\$ 2.579.011,00
02.04 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		R\$ 1.657.500,00
02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		R\$ 3.630.700,00
02.06 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano		R\$ 98.000,00
02.07 Secretaria Municipal de Maquinas e Equipamentos Rodoviários		R\$ 202.000,00
02.08 Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 10.523.741,92
02.10 Secretaria Municipal de Educação		R\$ 8.731.300,00
02.17 Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 1.396.713,66
02.18 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		R\$ 2.775.000,00
02.19 Secretaria Municipal de Esportes		R\$ 1.341.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 38.265.266,58</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - Abrir créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2023, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

**II** - Abrir créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** Prevalecerão os valores correntes consignados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 3 de 5

nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, assim como do Plano Plurianual para o período 2022/2025 e suas alterações.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.984, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**(Nomeia Comissão Especial de Avaliação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º - NOMEAR** a **Sr.ª MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA**, Portadora do RG nº 9.484.574-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.769.518-64 - Secretária Municipal de Educação; a **Sr.ª MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA**, Portadora do RG nº 17.625.870-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 109.297.878-03, Diretora Municipal da Escola Othaydes Luiz Arantes, a **Sr.ª JOCELITA NAVARRO PEREIRA CORREIA**, Portadora do RG nº 13.117.217-7 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 056.958.278-41 - Professor Orientador e a **Sr.ª VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA**, Portadora do RG nº 8.901.879-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 056.949.728-05, Coordenador Pedagógico para sob a Presidência do primeiro e membros os demais, comporem a **Comissão Especial de Avaliação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, para Avaliar o Sistema Pedagógico referente a licitação na Modalidade Tomada de Preços de nº 008/2023, que visa a Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático e Suporte Pedagógico in loco Continuada para atender aos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais do Município de Indiaporã, conforme especificações contidas

no ANEXO I, do presente Edital, para implantação no ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para o Presidente e 10% (dez por cento) para os demais Membros, dos vencimentos, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 14 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### PORTARIA Nº 2.985, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 136/2023**, firmado no dia 14 de dezembro de 2023, junto a empresa **M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 30.994.973/0001-54**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND - W-130", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento do Município**, com vencimento previsto para 13/2/2024, oriundo da **Carta Convite nº 024/2023**.

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 136/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 4 de 5

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.986, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 137/2023**, firmado no dia 18 de dezembro de 2023, junto a empresa **PICOLIN & SHINYA TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 51.441.926/0001-53**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Técnicos para consultoria, visando o desenvolvimento e implementação do Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, com vencimento previsto para 17/12/2024, oriundo da **Carta Convite nº 025/2023**.

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar o **Sr.º CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG de nº **43.330.188-0** SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº **347.094.278-10** - Matrícula nº 2178 - **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação** como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 137/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **PORTARIA Nº 2.987, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** o **Contrato nº 138/2023** firmado junto a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 44.259.236/0001-12**, o **Contrato nº 139/2023** firmado junto a empresa **HOME E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 51.219.667/0001-10**, o **Contrato nº 140/2023** firmado junto a empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ: 08.148.745/0001-04**, e o **Contrato nº 141/2023** firmado junto a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81**, todos firmados no dia 20 de dezembro de 2023 e que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Culinária para atender o Projeto Estadual COZINHALIMENTO, Convênio firmado através do PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15011, entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO e este Município**, com vencimento previsto para 19/02/2024, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 016/2023**.

**R E S O L V E: -**

**Art. 1º** Designar a **Sra.º THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA** - portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 - matrícula nº 2228 - Secretária Municipal de Assistência Social como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 138, 139, 140 E 141/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de dezembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 5 de 5

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 032/2020**

Tomada de Preços nº 005/2019

Processo Licitatório nº 116/2019

Processo Administrativo nº 131/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **EDITORA DANGUS LTDA** - **CNPJ: 03.892.051/0001-63**

**Valor Total do Contrato R\$ R\$ 82.588,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**

Objeto: **5º Termo Aditivo do contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, que tem como objeto o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores, licença de uso de software educacional e prestação de serviços de implantação, capacitação e assessoria pedagógica, para as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, do Município de Indiaporã. Prorroga pelo período de 12 (doze) meses o prazo do contrato, faz supressão do Material Didático do Ensino Fundamental, dentro do limite permitido e concede o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tudo de acordo com os Art. 57, Inciso II, § 2º, Art. 65, II, "d" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas quarta e nona do contrato.**

Assinatura: **27/12/2023**

Vencimento: **31/12/2024**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 001/2023**

Pregão Presencial nº 013/2022

Processo Licitatório nº 134/2022

Processo Administrativo nº 143/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME** - **CNPJ: 13.659.676/0001-33**

**Valor Total do Aditivo R\$ 147.024,72 (cento e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais, setenta e dois centavos)**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 02 de janeiro de 2023, para Interligação das Redes de Computadores dos Órgãos Públicos do**

**MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ por meio de Fibra Óptica e Fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet. Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses, concede o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do contrato e aumenta 1 (um) ponto de Lan to Lan, tudo de acordo com os Art. 57, Inciso II, § 2º, Art. 65, II, "d" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas terceira e décima do contrato.**

Assinatura: **27/12/2023**

Vencimento: **02/01/2025**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 123/2023**

Dispensa de Licitação nº 038/2023

Processo Licitatório nº 128/2023

Processo Administrativo nº 138/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **V C A FARIAS ZUCULOTO - LTDA** - **CNPJ: 26.632.680/0001-50**

**Valor Total do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 25/10/2023, que tem como objeto a prestação de serviços na área da Política Pública Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, com fornecimento de profissionais para atuarem em atendimentos no CRAS do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, pelo período de 01 (um) mês, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações futuras e Cláusula Terceira do contrato.**

Assinatura: **24/12/2023**

Vencimento: **24/01/2024**